Prefeitura Municipal do RIO GRANDE
Aqui tem Governo Popular

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Rio Grande COMVIDA

MENSAGEM/155

Rio Grande, 25 de março de 2019

Senhora Presidente:

Honra-nos cumprimentá-la, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 033 que **ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.150, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.261, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.296 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA, NO VALOR DE R$ 86.244,63**.

A abertura dos Créditos Adicionais Especiais em pauta tem como objetivo a Etapa 2 do Multipalco Cultural da Henrique Pancada.

Respeitosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
Verª. ANDRÉA DUTRA WESTPHAL
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

030

PROJETO DE LEI Nº 033 DE 25 DE MARÇO DE 2019

ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.150, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.261, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.296 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA, NO VALOR DE R$ 86.244,63.

Art. 1º Ficam acrescidos os elementos de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.150, de 18 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2018/2021 e no Anexo de Metas da Lei 8.261, de 13 de setembro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2019, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 8.296 de 10 de dezembro de 2018, conforme abaixo discriminado:

20 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA
02 – Complexo Cultural
13 – Cultura
392 – Difusão Cultural
0350 – Cultura para Todos
1881 – Projeto Multipalco da Cultura
3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Recurso 1833)
3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Recurso 0001)
3.3.90.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas (Recurso 1833)
3.3.90.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas (Recurso 0001)
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (Recurso 1833)
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (Recurso 0001)

Art. 2º Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA, visando atender a Etapa 2 do Multipalco Cultural da Henrique Pancada, no valor de **R$ 86.244,63 (Oitenta e seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais com sessenta e três centavos)**, conforme discriminação a seguir:

04

20 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA
02 – Complexo Cultural
13 – Cultura
392 – Difusão Cultural
0350 – Cultura para Todos
1881 – Projeto Multipalco da Cultura
3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Recurso 1833)(2283). .....R$ 2.595,86
3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Recurso 0001)(2284)..... .....R$ 44,14
3.3.90.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas (Recurso 1833)(2285). .....R$ 519,17
3.3.90.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas (Recurso 0001)(2286).. .....R$ 8,83
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (Recurso 1833) (2278).....R$ 81.712,97
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (Recurso 0001) (2279).....R$ 1.363,66

TOTAL.....R$ 86.244,63

Art. 3º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, Superávit do Recurso **1833 - CONSTRUÇÃO DO MULTIPALCO** no valor de **R$ 84.828,00 (Oitenta e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 015/SMF/S.C./2019, datado de 28 de fevereiro de 2019 e anulação parcial de dotação orçamentária no valor de **R$ 1.416,63 (Hum mil, quatrocentos e dezesseis reais com sessenta e três centavos),** totalizando o valor de **R$ 86.244,63 (Oitenta e seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais com sessenta e três centavos)**, de acordo com o disposto no art. 43, incisos I e III da lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SECULT	Of. 015/SMF/S.C./2019	1833			Superávit Financeiro	84.828,00
SECULT	20.02.13.392.0350.2884	0001	1742	3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuições	1.416,63
TOTAL						**86.244,63**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 25 de março de 2019.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:/SMF/SECULT/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

Prefeitura Municipal do RIO GRANDE
Aqui tem Governo Popular

RIO GRANDE 28 anos
A CIDADE VIVE UMA GRANDE HISTÓRIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE

Ofício 015/SMF/S.C./2019

Rio Grande, RS, 28 de Fevereiro de 2019.

Senhor Secretário

Vimos através do presente informar o **Superávit Financeiro**, apurado no exercício de 2018 dos recursos abaixo descritos:

1833 – CONSTRUÇÃO DO MULTIPALCO
R$ 84.828,00 (Oitenta e Quatro Mil Oitocentos e Vinte e Oito Reais)

PD 7546/19

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Luis André Marins Troca
Superintendente de Controle - SMF
Matrícula: 8972-9

Ilmo Sr.
Ricardo Freitas
M.D. Secretário de Município da Cultura.
Nesta

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

06

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 1748/19

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
ROVANI CASTRO

( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1°, do Regimento Interno.

( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1° do Regimento Interno.

Rio Grande, 26 de MARÇO de 20 19

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

( ) Enviar ao Consultor Jurídico.

(X) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 26 de 03 de 20 19

Relator

PARECER JURÍDICO

( ) Em anexo

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

( ) O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 26 de março de 20 19

Relator (a)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: 1748/19 **TIPO/Nº:** PLE 33/19

AUTOR: Executivo Municipal

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

Vereador Flávio Maciel (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa Flávio V. Hoff **Presidente**	**Vereador Rogério Gomes** (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa **Vice – Presidente**
Vereador Rovam Castro (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa **Secretário**	**Vereador Ivair Domingos Souza (Vavá)** (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa **Membro**

Vereador Luiz Francisco Spotorno

(X) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Membro

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

(X) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 02 de ABRIL de 2019

Flávio V. Hoff

Presidente

Prefeitura Municipal do RIO GRANDE
Aqui tem Governo Popular

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Rio Grande COMVIDA

MENSAGEM/164

Rio Grande, 27 de março de 2019.

Excelentíssima Senhora Presidente:

Ao cumprimentá-la, respeitosamente, venho pelo presente, encaminhar informações para complementar a justificativa do **PROJETO DE LEI N° 033**, encaminhado a essa Casa Legislativa através da mensagem 155, de 25 de março de 2019, conforme segue:

A abertura dos Créditos Adicionais Especiais em pauta, e criação dos respectivos elementos de despesa, tem como objetivo atender à ampliação de meta do Contrato de Repasse MINC 812295/2014 – Operação 1021165-08 – Multipalco Cultural, a qual foi aprovada e autorizada pela Caixa Econômica Federal, sendo que a ampliação envolve dois objetos distintos, os quais contribuirão para melhoria do referido equipamento público.

O primeiro consiste na implantação de seis postes de iluminação pública autônomos, com fonte de energia solar, equipados com lâmpadas led, os quais visam a melhoria da iluminação do espaço do Multipalco, reduzindo os custos de manutenção e de operação, ao passo que contribui no processo público de educação ambiental.

O segundo objeto constitui na intervenção em pintura artística, tipo graffiti, tendo como tema a orla, visando, além da harmonização com o entorno, reforçar o caráter artístico e cultural deste equipamento.

Salientamos que a abertura dos referidos créditos, faz-se necessária tendo em vista que não constaram na Lei Orçamentária Anual 2019 a criação das referidas dotações, referentes a tal contrato, uma vez que a obra e o contrato possuíam inicialmente prazo de conclusão para o exercício 2018, porém com a aprovação da referida ampliação de meta, faz-se necessária a criação dos elementos de despesa e respectivos créditos no orçamento do corrente exercício.

Respeitosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora
VERª ANDRÉA DUTRA WESTPHAL
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

09

Ata nº 10.157

Processo nº 1748/2019

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	ANDREA DUTRA WESTPHAL	-	-	-
2	ANDRE LEMES Aus.			
3	CLAUDIO LUIS SILVA DE LIMA	✓		
4	JULIAN RAFAEL CERONI DA GRAÇA Aus.			
5	EDSON GOMES LOPES	✓		
6	BENITO DE OLIVEIRA GONÇALVES	✓		
7	DENISE RODRIGUES MARQUES Aus.			
8	LUCIANO GONÇALVES	✓		
9	ROVAM SIMÕES DE CASTRO	✓		
10	FILIPE DE OLIVEIRA BRANCO	✓		
11	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
12	CHARLES SARAIVA Aus.			
13	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA		✓	
14	LAURA TAIS MACHADO FAGUNDES	✓		
15	GIOVANI MORALLES		✓	
16	PAULO ROGERIO MATTOS GOMES	✓		
17	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
18	JOÃO DUTRA JÚLIO Aus.			
19	ANDRÉ MORAES DE SÁ	✓		
20	JOSÉ ANTONIO SILVA Aus.			
21	FLÁVIO VELEDA MACIEL	✓		
RESULTADO:		12	2	

DATA: 15 / 05 /2019

Débora Caetano.

ASSESSORIA JURÍDICA DE PLENÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.150, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.261, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.296 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA, NO VALOR DE R$ 86.244,63.

Art. 1º Ficam acrescidos os elementos de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.150, de 18 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2018/2021 e no Anexo de Metas da Lei 8.261, de 13 de setembro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2019, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 8.296 de 10 de dezembro de 2018, conforme abaixo discriminado:

20 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA
02 – Complexo Cultural
13 – Cultura
392 – Difusão Cultural
0350 – Cultura para Todos
1881 – Projeto Multipalco da Cultura
3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Recurso 1833)
3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Recurso 0001)
3.3.90.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas (Recurso 1833)
3.3.90.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas (Recurso 0001)
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (Recurso 1833)
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (Recurso 0001)

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Art. 2º Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA, visando atender a Etapa 2 do Multipalco Cultural da Henrique Pancada, no valor de **R$ 86.244,63 (Oitenta e seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais com sessenta e três centavos)**, conforme discriminação a seguir:

20 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA
02 – Complexo Cultural
13 – Cultura
392 – Difusão Cultural
0350 – Cultura para Todos
1881 – Projeto Multipalco da Cultura
3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Recurso 1833)(2283).....
R$ 2.595,86
3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Recurso 0001)(2284).....
.....R$ 44,14
3.3.90.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas (Recurso 1833)(2285).....R$ 519,17
3.3.90.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas (Recurso 0001)(2286).....
.R$ 8,83
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (Recurso 1833) (2278).....R$ 81.712,97
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (Recurso 0001) (2279).....R$ 1.363,66

TOTAL.....R$ 86.244,63

Art. 3º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, Superávit do Recurso **1833 - CONSTRUÇÃO DO MULTIPALCO** no valor de **R$ 84.828,00 (Oitenta e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 015/SMF/S.C./2019, datado de 28 de fevereiro de 2019 e anulação parcial de dotação orçamentária no valor de **R$ 1.416,63 (Hum mil, quatrocentos e dezesseis reais com sessenta e três centavos),** totalizando o valor de **R$ 86.244,63 (Oitenta e seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais com sessenta e três centavos)**, de acordo com o disposto no art. 43, incisos I e III da lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SECULT	Of. 015/SMF/S.C./2019	1833			Superávit Financeiro	84.828,00
SECULT	20.02.13.392.0350.2884	0001	1742	3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuições	1.416,63
TOTAL						**86.244,63**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0463/19-CMRG
Proc. 2492/2019

Rio Grande, 15 de maio de 2019.

A Sua Excelência
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Rio Grande-RS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 033 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado na data de hoje.

Atenciosamente,

Verª. Andréa Dutra Westphal
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

Anexo: ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.150, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.261, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.296 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA, NO VALOR DE R$ 86.244,63.

LEI Nº 8.355 DE 16 DE MAIO DE 2019

ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.150, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.261, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.296 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA, NO VALOR DE R$ 86.244,63.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos os elementos de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.150, de 18 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2018/2021 e no Anexo de Metas da Lei 8.261, de 13 de setembro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2019, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 8.296 de 10 de dezembro de 2018, conforme abaixo discriminado:

20 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA
02 – Complexo Cultural
13 – Cultura
392 – Difusão Cultural
0350 – Cultura para Todos
1881 – Projeto Multipalco da Cultura
3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Recurso 1833)
3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Recurso 0001)
3.3.90.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas (Recurso 1833)
3.3.90.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas (Recurso 0001)
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (Recurso 1833)
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (Recurso 0001)

Art. 2º Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA, visando atender a Etapa 2 do Multipalco Cultural da Henrique

Pancada, no valor de **R$ 86.244,63 (Oitenta e seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais com sessenta e três centavos)**, conforme discriminação a seguir:

20 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA
02 – Complexo Cultural
13 – Cultura
392 – Difusão Cultural
0350 – Cultura para Todos
1881 – Projeto Multipalco da Cultura
3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Recurso 1833)(2283). .....R$ 2.595,86
3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Recurso 0001)(2284)..... .....R$ 44,14
3.3.90.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas (Recurso 1833)(2285). .....R$ 519,17
3.3.90.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas (Recurso 0001)(2286).. .....R$ 8,83
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (Recurso 1833) (2278).....R$ 81.712,97
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (Recurso 0001) (2279).....R$ 1.363,66

TOTAL.....R$ 86.244,63

Art. 3º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, Superávit do Recurso **1833 - CONSTRUÇÃO DO MULTIPALCO** no valor de **R$ 84.828,00 (Oitenta e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 015/SMF/S.C./2019, datado de 28 de fevereiro de 2019 e anulação parcial de dotação orçamentária no valor de **R$ 1.416,63 (Hum mil, quatrocentos e dezesseis reais com sessenta e três centavos),** totalizando o valor de **R$ 86.244,63 (Oitenta e seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais com sessenta e três centavos)**, de acordo com o disposto no art. 43, incisos I e III da lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SECULT	Of. 015/SMF/S.C./2019	1833			Superávit Financeiro	84.828,00
SECULT	20.02.13.392.0350.2884	0001	1742	3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuições	1.416,63
TOTAL						**86.244,63**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 16 de maio de 2019.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:/SMF/SMS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

15